

PL 575/2011

Autor: Ricardo Izar

Data da 23/02/2011

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a base de cálçulo do Imposto de Renda das

Pessoas Físicas, acrescentando parágrafo ao art. 8º da Lei nº

9.250, de 26 de setembro de 1995.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-4826/2009.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de

Ordinária

tramitação:

Em 14/04/2011